



Mutirões da Cidadania

Projeto

Depoimento sem Dano



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

Projeto **Depoimento sem Dano**

CONVENÇÃO INTERNACIONAL SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA, ARTIGO 12

É assegurada à criança a oportunidade de ser ouvida nos processos judiciais e administrativos que lhe respeitem, seja diretamente, seja por meio de organismo adequado, segundo as modalidades previstas pelas regras de processo da legislação nacional.

Descrição Resumida

O projeto busca que crianças e adolescentes, no momento dos depoimentos judiciais, não sejam revitimizadas por ocasião das suas escutas em Juízo. Cria sala para entrevistas, ligada por vídeo e áudio à sala de audiências. Na primeira ficam um técnico e a criança. Na segunda, os participantes da audiência, que podem interagir no decorrer dessa.

Benefícios específicos da prática

2 O projeto objetiva, precipuamente, diminuir a exposição de crianças e adolescentes que necessitam ser ouvidas em Juízo, cria para elas ambiente favorável e acolhedor durante o relato que fizerem. A sala de entrevista é projetada para receber uma criança – nela existem brinquedos, papéis, etc. – e o técnico facilitador da escuta, que é previamente preparado para a tarefa. A nova sistemática permite que a prova seja produzida sem danos para a criança, e também seja de qualidade superior, emprestando assim ao processo, principalmente o criminal, mais efetividade. É o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana aplicado concretamente, sem relativização aos também importantes princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. Como o depoi-

mento é gravado em um CD, os julgadores, de 1º e 2º grau, podem, através desse registro, rever o depoimento a qualquer momento, não só por palavras transcritas para o papel.

Detalhamento da Prática

Há quanto tempo a prática funciona?

Em maio de 2010 completou sete anos. Desde então, só em Porto Alegre, mais de 2.000 crianças e adolescentes foram ouvidas por meio dessa prática. A sala de audiências da 2ª Vara da Infância e da Juventude de Porto Alegre é utilizada por diversos Juízes, mediante prévio agendamento. Até o mês de junho de 2010, o TJRS instalou o projeto em outras 25 comarcas do Estado, com corpo técnico apto a trabalhar como facilitador nas escutas. O número de inquirições tende a aumentar.

O que deu ensejo à criação da prática? Qual problema da vara/Tribunal precisava ser corrigido?

Os sistemas processuais civil e penal, estabelecidos por regras editadas há décadas, nunca consideraram crianças seres em peculiar em desenvolvimento, como a CF e o ECA hoje estabelecem. Quem trabalha com delitos de abuso sexual envolvendo crianças sabe que, em regra (+ ou - 90%), esses são praticados no âmbito familiar, por pessoas que têm acesso facilitado à criança, e não deixam vestígios materiais passíveis de serem comprovados por perícia. A prova judicial, na maior parte dos casos, restringe-se ao depoimento da vítima. Quem trabalha nesse contexto sabe que a produção de tal prova é tarefa difícil. Primeiramente, porque Juízes, Promotores e Advogados são incapacitados tecnicamente para ouvir crianças (a legislação trata a todos os depoentes como adultos), circunstância que permite exposição indevida da vítima, facilitando que elas possam ter um dano maior do que o dano causado pelo próprio abuso. Depois, por que os espaços físicos das salas de audiências não são projetados para as crianças apresentarem os seus relatos, falem das suas tristezas e sofrimentos, no momento em que são projetados de maneira a criar uma subserviência entre a autoridade

estatal e o depoente, figurando ainda, em seu recinto, muitas pessoas que devem participar da solenidade, as quais são quase sempre inamistosas à vítima? Na maior parte das vezes as crianças calam, choram, terminando por fragilizar a prova e impedir que o abusador seja responsabilizado. A constatação obtida é de que o modelo utilizado é precário e deve ser revisto, sem que se relativize, por qualquer meio, os princípios da ampla defesa e do contraditório. Profissionais devem ser treinados para a solenidade do depoimentos, com intuito de facilitar o relato da criança, e criar condições para que ela realmente seja ouvida, não apenas formalmente. A gravação do depoimento em CD, principalmente para os julgadores de segundo grau, apresenta elementos de convicção até hoje impossíveis de serem por eles analisados no julgamento.

Qual a principal inovação da prática?

Retirar a criança do ambiente formal de uma sala de audiências, reconhecendo, dessa forma, sua diferenciação do adulto. Ela é um ser em desenvolvimento e necessita de tratamento diferenciado, principalmente quando deve relatar um abuso que sofreu, na maior parte das vezes por pessoas que estimava e confiava. Isto exigiu que um terceiro profissional participasse das audiências como facilitador do relato (psicólogo ou assistente social), situação que evidenciou a limitação da formação jurídica no trato de tais matérias. A interdisciplinaridade mostrou-se positiva no trabalho. Operadores do direito e técnicos envolvidos aprenderam uns com os outros, trabalhando em conjunto. O registro do depoimento em CD é importante, pois apresenta ao julgador sentimentos, visões, vozes, etc., os quais são impossíveis de ser transmitidos para o papel.

Quais os fatores de sucesso da prática?

A constatação, desde a primeira audiência, de que um ambiente mais acolhedor e um tratamento mais técnico na entrevista com a criança, respeita as condições do depoente que é um ser em formação. Os depoimentos são mais tranquilos para as crianças e para os operadores do direito. A prova é de

qualidade superior àquela coletada no modelo convencional, tanto que nas primeiras estatísticas do projeto, realizadas no início de 2006, verificou-se que nos processos julgados, 59% terminaram com a responsabilização do abusador. Em 2009 esse percentual subiu para 76%. Há números, na Argentina, onde esta prática já é lei, que antes o índice de responsabilização era de apenas 3%. O equipamento é de fácil operacionalização e é barato. A gravação em CD é baratíssima, por volta de R\$ 1,00. Para quem tem a tarefa de julgar é melhor, pois pode, a qualquer momento, rever no próprio computador como foi o depoimento, que é gravado em um CD.

Recursos envolvidos na prática

Equipe

Hoje, em Porto Alegre, três assistentes sociais e duas psicólogas trabalham no projeto, dividindo os casos que lhes são encaminhados. São elas o verdadeiro esteio para que o projeto tenha bom desenvolvimento. Necessitam ter habilidade em ouvir, demonstrar paciência, empatia e disposição para o acolhimento. Necessitam ainda possuir conhecimento teórico relativo à dinâmica do abuso, um pensamento hábil e articulado que permita a fácil compreensão e interação de todos que estão a participar do ato judicial.

Por ocasião do início do projeto a bibliografia sobre o trabalho do técnico em audiência era inexistente. Buscou-se, nas universidades, pessoas que transmitissem referencial teórico mínimo para que pudesse ele ser realizado. Passados meses, e estabelecida uma prática para o trabalho, os próprios técnicos passaram a treinar os seus colegas do interior, que agora estão iniciando suas atividades.

Os Juízes ministraram palestras aos técnicos, com o intuito de que tivessem eles conhecimentos Jurídicos mínimos para a realização do trabalho. Exs: o que é uma audiência? Como ela se desenvolve? Defesa técnica. Contraditório. Diferença de estupro e exploração sexual. As penas para estes delitos. O que é regime fechado. O que é crime hediondo. Um operador do sistema, que no

caso de Porto Alegre é um estagiário, o qual não necessitou mais do que 30min de treinamento. Um degravador do depoimento. Em Porto Alegre este serviço é oferecido pela Direção do Foro.

Equipamentos/Sistemas

- placa de captura de vídeo *Pinnacle Studio AV/DV Deluxe*;
- mesa de som com oito canais de entrada (*in*) e dois canais de saída (*out*), contendo equalizador para os graves e agudos;
- três microfones com fio com pedestal e cabo com comprimento mínimo de cinco metros;
- cabeamento *serial/visca* interligando a sala de depoimentos à sala de audiências;
- cabeamento blindado de áudio e vídeo interligando a sala de audiências à sala de depoimentos;
- câmera de vídeo PTZ (*Pan-Tilt-Zoom*) colorida CCD Colorida NTSC, PTZ, controle Remoto e via *Software PC. Windows* via controle visca;
- mesa de som com seis canais de entrada (*in*) e dois canais de saída (*out*), contendo equalizador para os graves e agudos;
- microfone com fio e pedestal contendo cabo com comprimento mínimo de cinco metros;
- microfone sem fio de lapela com bateria recarregável;
- microfone com fio de lapela, acompanhado de fone auricular, contendo cabo com comprimento mínimo de cinco metros;
- serviços de instalação;
- treinamento.

Infraestrutura

É fixa. Necessita apenas de uma sala de audiências interligada por vídeo e áudio a uma sala de entrevistas. Em Porto Alegre, no início do projeto, o depoimento era transmitido para a sala de audiências através do vídeo do computador. Em

2004 foi adquirida uma TV 29 polegadas, instalada dentro da sala de audiências. Desde então, o som e a imagem são transmitidos para esse equipamento e não mais para o computador. É por meio deste, o computador, que se controla a câmera instalada na sala de entrevistas. A imagem pode ser aumentada em até 40 vezes.

Parceria

Em Porto Alegre não foram firmadas parcerias, o que não impede que em outros municípios, cujas realidades sejam diversas, elas não possam ser estabelecidas. Em Canoas, ao lado de Porto Alegre, na qual uma sala foi implantada, a Direção do Foro fez parceria com a Universidade Luterana do Brasil, que possui serviço de atendimento a crianças vítimas de maus-tratos e abuso sexual. Foi informado que o mesmo técnico que atender clinicamente a criança atuará como facilitador nas audiências em que seu relato foi necessário. Isto é o ideal, eis que já existe um vínculo entre o entrevistador e a criança.

Orçamento

O TJRS, no final de 2005, por ocasião da aquisição de equipamentos para as comarcas do interior, o que fez por licitação pelo modelo de pregão – processo nº 18625-0300/04-8 – pagou R\$ 14.500,00 por sala implantada, não estando neste valor incluído o computador. É possível baratarem-se os custos, comprando-se uma câmera mais simples, substituir os microfones de lapela sem fio para com fio, etc.

Outros Recursos

Os recursos que ainda são necessários devem ser dirigidos à capacitação dos técnicos, que, como foi dito anteriormente, são o esteio do projeto. Este apresenta, concretamente, um trabalho interdisciplinar.



Mutirões da Cidadania



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA